



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**CORRIGENDA**

PORTARIA Nº 028/2024, publicada em 29/05/2024 no Site oficial: [www.prevsul.rj.gov.br](http://www.prevsul.rj.gov.br), que RETIFICA a PORTARIA Nº 006/2024 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA na MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL a MARIA JOSÉ BATISTA PAES.

ONDE CONSTA:

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO</b>		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>		<b>Valor R\$</b>
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Merendeira, NT1 J	Lei 3.569/2019	R\$ 1.774,77
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 177,48
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 177,48
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 354,95
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.484,68</b>

LEIA-SE:

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO</b>		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>		<b>Valor R\$</b>
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Merendeira, NT2 J	Lei 4.075/2023 e Decreto 2.607/2023	R\$ 1.863,43
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 372,69
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 186,34
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 186,34
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.608,80</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 08 de julho de 2024.

  
**Elis da Costa Candido**  
Diretora Presidente